

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0081/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA LBZ ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE E REFORMA E CONTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA E.E.B. PROFESSOR VITOLDO CZECH. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: LBZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.104.606/0001-26, com sede na Rua Arno Schmidt, s/n, Bairro Centro, no município de Vargem – SC, CEP: 89.638-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alan Rafael Bortolini, portador do RG nº 4.654.136 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.058.389-90, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 20 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (em anexo);

**CONSIDERANDO** que no decorrer da execução das reformas e ampliações foi observado que os esgotamentos sanitários das edificações existentes estão sendo destinados para a rede de drenagem pluvial, sendo assim necessário o dimensionamento, elaboração de projeto e execução de fossas, filtros e sumidouros que não estavam previstos em projeto inicial;

**CONSIDERANDO** o tempo necessário para a elaboração de soluções para a problemática acima citada, o que impacta diretamente na finalização dos ambientes que necessitam de esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato original em 90 (noventa) dias, com novo prazo iniciando em 18 de outubro de 2023 e findando em **16 de janeiro de 2024**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias

de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de outubro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

---

**LBZ ENGENHARIA LTDA**  
ALAN RAFAEL BORTOLINI  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

Valmir de Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310